



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI/2025 - Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2024;
Contratada: F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;
Responsável pela assinatura: Horenice Cabral Moreira;
Assunto: Acréscimo quantitativo;
Base Legal: art. 124, I, b, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

Em análise:

Primeiro termo de aditivo de acréscimo ao contrato administrativo nº 20240051 Pregão Eletrônico, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 43.053.188/0001-49, cujo objetivo é o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), para aquisição de materiais de limpeza, higiene e diversos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba - PA;

Constam do processo:

Memorando nº 046/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;
Justificativa;
Planilha de quantitativo;
Manifestação de aceite da contratada;
Cópia do contrato Administrativo com vigência até 22 de maio de 2025;
Parecer Jurídico, de acordo com o art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

Dos atos:

O acréscimo abrange todos os itens do contrato na margem aproximada de 25%, (vinte e cinco pontos percentuais), nos termos do art. 124, I, b, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Devido ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de todos os itens do contrato, o valor inicial que era de R\$: 417.809,15 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e nove mil reais e quinze centavos), sofreu um aumento de R\$: 102.050,48 (cento e dois mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos), passando para R\$: 519.859,63 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e tpres centavos);

Da Dotação Orçamentária:
Exercício 2024;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde;

1011.10.122.1004.2071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção da Ações Primárias em Saúde;
1011.10.301.0200.2079 – Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança;
1011.10.302.0201.2084 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS);

1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
1011.10.302.0210.2090 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
1011.10.302.0210.2089 – Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação (CER);

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de consumo;

4.4.90.54.00 – Equipamento e material permanente;

Fonte de Recursos: Transferência de Recurso do SUS;

Receita de Imposto e trans. Saúde;

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a legalidade através do parecer jurídico, e, do interesse público devidamente justificado, esta Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta-se, de forma favorável ao Termo Aditivo de acréscimo;

Itaituba, 10 de março de 2025.


Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025